RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n° 1005682-55.2017.8.26.0152

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia – SP

ONE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE Novembro e Dezembro de 2019

(Art. 22, inciso II, alínea "*c*" da Lei 11.101/2005)

INCIDENTE DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0009058-66.2017.8.26.0152

Documentos Recebidos entre

13/02/2020

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
Responsável Técnico: Mauricio Galvão de Andrade
Administrador de Empresas - CRA/SP 135.527
Contabilista - CRC/SP 1SP 168.436
Advogado – OAB SP 424.626

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

ÍNDICE

I- CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
II- DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO 5
III- DA DILIGÊNCIA À EMPRESA 5
IV- DO PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA 7
V- DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E AVALIAÇÃO DE ATIVOS 7
VI- DOS RESULTADOS APRESENTADOS 8
1. RECEITA BRUTA DE VENDA/SERVIÇOS 9
2. CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS/SERVIÇOS PRESTADOS 9
3. LUCRO BRUTO OPERACIONAL 9
4. DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS 10
5. RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO 11
VII- DA ANÁLISE DOS BALANCETES APRESENTADOS PELA EMPRESA 11
1. LIQUIDEZ CORRENTE 12
2. LIQUIDEZ GERAL 12
3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO 13
4. CAPITAL DE GIRO 13
VIII- DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO 14
IX- DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS 16
X- A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 16
XI- DAS POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS 17
XII- DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 17
XIII- DO ANDAMENTO DO PROCESSO 18
XIV- DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL 19
XV- DOCUMENTOS UTILIZADOS 20
XVI- CONCLUSÃO 21
XVII- ENCERRAMENTO 23

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

I- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Relatório Mensal das Atividades elaborado pela Administradora Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa **ONE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

A Recuperanda possui sede no município de Cotia/SP e atua no segmento de distribuição de produtos farmacêuticos, medicamentos, perfumaria e produtos de higiene e limpeza.

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 26/06/2017. **A decisão de DEFERIMENTO ocorreu em 25/08/2017 (fls. 460/461) e foi publicada em 30/08/2017**.

O Edital previsto no §1° do art. 52 da Lei 11.101/2005 foi **publicado em 30/10/2017**. A Administração Judicial recebeu habilitações e divergências de créditos, que estão sendo analisadas para elaboração do Edital previsto no art. 7º, § 2º.

O **Plano de Recuperação Judicial**, contendo o Laudo Econômico-Financeiros e a Avaliação de Ativos, foi juntado, **tempestivamente**, em 30/11/2017, às fls. 721/796.

A Administração Judicial apresentou sua Relação de Credores (art. 7°, § 2°) tempestivamente em 02/03/2018. O Edital contendo referia relação, **foi publicado em 25/05/2017**.

Diversos credores apresentaram objeções ao Plano de Recuperação Judicial.

A Recuperanda comunicou a mudança de endereço de seu estabelecimento. Desde 01/10/2018, a empresa está localizada à **Rua Santa Helena, 112 - Quadra AB - Gleba E - Pq. Industrial San José II - Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730-000.** A Recuperanda está providenciando as obrigações acessórias referente a mudança de endereço.

Na Assembleia Geral de Credores realizada em 24/10/2018 o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pelos credores e homologado pelo juízo por meio de sentença publicada em 22/05/2019.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

Com a aprovação do Plano, a Administração Judicial enviou Termo de Diligência solicitando: (i) que a Recuperanda informasse se há credores trabalhistas que se enquadram no disposto no parágrafo único do art. 54 da Lei 11.101/05. (ii) solicitando que Recuperanda providenciasse equacionamento dívida tributária para homologação do PRJ (art. 57 da Lei n° 11.101/2005).

A Recuperanda informou que as dívidas trabalhistas são compostas apenas de verbas rescisórias e, portanto, não se enquadram no dispositivo supramencionado. Também informou que tomariam as medidas necessárias para equacionar a dívida tributária. Em 22/05/2019, por meio da decisão de fls. 1248/1249, o MMº Juiz homologou o Plano de Recuperação Judicial, concedendo a recuperação judicial.

Devido às dificuldades para financiar a operação de distribuição de medicamentos, a empresa informou que passou a prestar serviços de armazenamento e distribuição do produto de terceiros, apresentando alguns contratos.

No relatório de atividades da Recuperanda referente aos meses de jan/set 2019 (Doc. 01), está administradora judicial apontou a ocorrência de possível traspasse do estabelecimento da Recuperanda para a empresa Prime Pharma Medicamentos EIRELI. Posteriormente, esta administração judicial tomou conhecimento através de documentação fornecida por funcionários da Recuperanda que esta começou a utilizar a empresa Seven Pharma Distribuidora de Medicamentos LTDA.

As diligências realizadas com acompanhamento de oficiais de justiça nos endereços das empresas mencionadas acima reforçaram as suspeitas de transferência das operações, motivo pelo qual foi determinada a lacração da empresa Seven Pharma Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Pelos motivos expostos e detalhados no processo de produção antecipada de prova nº 1001625-86.2020.8.26.0152, bem como nos autos da Recuperação Judicial, a Administração Judicial recomendou ao MM. Juízo a convolação da recuperação judicial da One Medicamentos, com extensão dos efeitos para a Seven Pharma.

Aguarda-se pela manifestação do Ministério Público quanto à referida recomendação.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

II- DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

a) **Apresentar ao MM. Juízo o Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda, referente aos meses de novembro e dezembro/2019, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "*c*" da Lei 11.101/2005**;

b) **Mostrar a proposta de pagamento contida no PRJ apresentado;**

c) **Analisar os resultados históricos;**

d) **Mostrar a posição econômico-financeira histórica;**

e) **Informar sobre a evolução do número de Empregados;**

f) **Mostrar as fotografias atuais das instalações da Recuperanda;**

g) **Prestar informações sobre o andamento processual;**

h) **Prestar informações sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial.**

III- DA DILIGÊNCIA À EMPRESA

A empresa transferiu sua sede para o estabelecimento de uma transportadora denominada 3D Transportes e Mudanças Ltda., no entanto em diligência realizada em 04/03/2020 conjuntamente com o oficial de justiça, foram encontrados somente parte do mobiliário que compõe o ativo da Recuperanda.

(...)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

ONE DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 3D Transportes – SP 04/03/2020

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

IV- DO PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA

A tabela abaixo mostra o perfil da dívida sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial após a verificação da Administração Judicial (Art. 7º, § 2º).

PERFIL DA DÍVIDA		
CLASSIFICAÇÃO	**VALOR**	**%**
Credores Trabalhistas - Classe I	85	0,91%
Credores c/ Garantia Real - Classe II	0	0,00%
Credores Quirografários - Classe III	9.172	97,22%
Credores Micro e Peq. Porte - Classe IV	177	1,87%
VALOR TOTAL DA DÍVIDA	**9.434**	**100,00%**

* Valores expressos em R$ 1.000,00

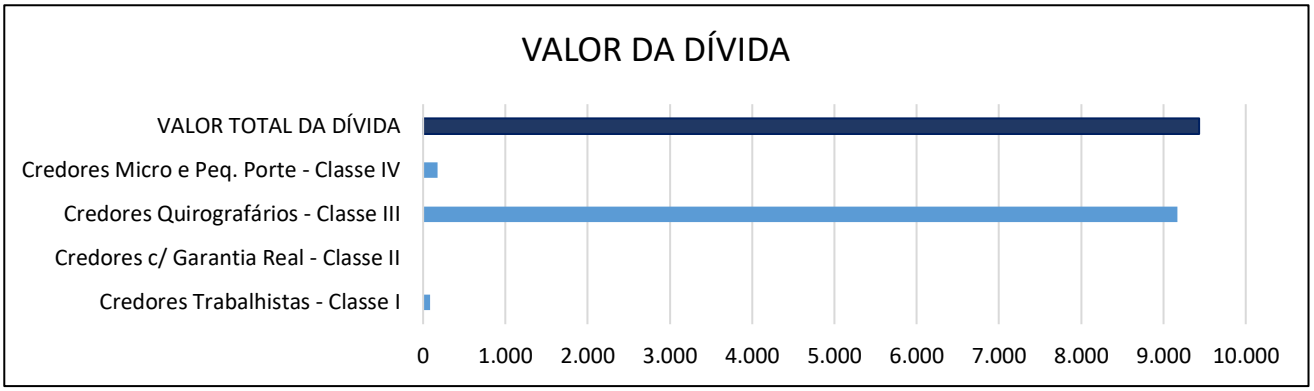

V- DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

A Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial em 30/11/2017, às fls. 721/796, com a seguinte proposta de pagamento aos credores:

PLANO DE PAGAMENTO PROPOSTO				
	CARÊNCIA	**DESÁGIO**	**PRAZO PGTO**	**CORREÇÃO**
CLASSE I	n/a	n/a	12 parcelas mensais (art. 54)	TR
CLASSE II, III e IV	18 meses	70%	Parcelas trimestrais fixas de R$ 90.000,00 em até 10 anos*	INPC + 3% a.a.

n/a = não se aplica

*As classes terão seus créditos pagos de forma proporcional (por valor de crédito) aos percentuais de participação da respectiva classe (fl. 769).

A Recuperanda oferece condições diferenciadas aos credores parceiros – fls. 773/776 dos autos.

Na Assembleia Geral de Credores realizada em 24/10/2018 o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pelos credores e homologado pelo juízo por meio de sentença publicada em 22/05/2019.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

VI- DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Com base nas Demonstrações dos Resultado mensais (DOC. 1), passa-se a analisar os últimos 12 (doze) meses, com o objetivo de mostrar os resultados e a **situação econômico-financeira da Recuperanda:**

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS - (últimos 12 meses)

Período	RECEITA BRUTA DE VENDAS	DEDUÇÕES (Impostos s/vendas)	CUSTOS DA VENDAS	RESULTADO BRUTO OPERACIONAL		DESPESAS OPERACIONAIS (+) FINANCEIRAS	Outras Receitas e Desp. Não Operacionais	IRPJ e CSLL	RESULTADO DO PERÍODO
Jan/19	178,00	-27,66	0,00	150,34	84,46%	-196,92	-18,38	0,00	-64,96
Fev/19	0,00	0,00	-15,69	-15,69	0,00%	-107,18	-38,11	0,00	-160,98
Mar/19	0,00	0,00	1,07	1,07	0,00%	-491,69	-0,57	0,00	-491,18
Abr/19	0,00	0,00	-0,10	-0,10	0,00%	-157,02	-24,57	0,00	-181,69
Mai/19	0,00	0,00	-102,07	-102,07	0,00%	-111,73	-4,78	0,00	-218,58
Jun/19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	46,25	277,65	0,00	323,90
Jul/19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-101,46	-26,05	0,00	-127,50
Ago/19	0,00	0,00	-8,83	-8,83	0,00%	-161,07	-9,84	0,00	-179,75
Set/19 *	317,23	-45,20	-16,60	255,42	80,52%	-145,03	-303,86	0,00	-193,46
Out/19 *	130,79	-6,54	-11,61	112,65	86,13%	-52,67	-4,78	0,00	55,20
Nov/19 *	51,72	-7,37	0,00	44,35	85,75%	-63,89	0,00	0,00	-19,54
Dez/19 *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-63,72	0,00	0,00	-63,72

* Valores em R$ 1.000

* Obs.: A Recuperanda passou a prestar serviços de armazenamento e distribuição do produto de terceiros.

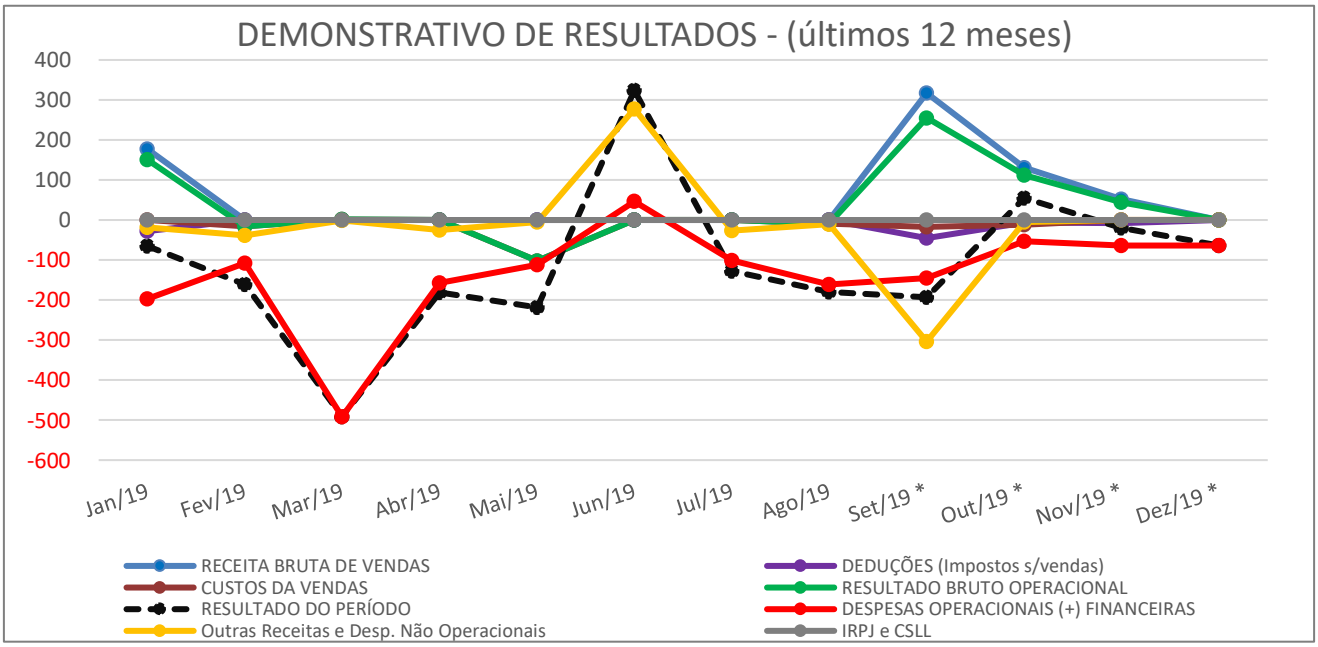

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

1. RECEITA BRUTA DE VENDA/SERVIÇOS

- Verifica-se nos demonstrativos, que no mês de novembro/2019 a Receita Bruta apresentou queda de 60,46% em relação a outubro/2019, no entanto em dezembro/2019 a empresa não registrou faturamento, contabilizando Receita Bruta igual a zero. A Administração Judicial solicitou esclarecimentos.

  NOTA: Verifica-se entrada de valores na conta corrente oriundos da empresa Prime Pharma Medicamentos EIRELI. A Recuperanda alega que os valores são referentes antecipação pela prestação de serviços à empresa, conforme contrato de prestação de serviços anexo – DOC. 4

2. CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS/SERVIÇOS PRESTADOS

- O custo dos produtos vendidos/serviços não foi mensurado/contabilizado pela Recuperanda nos meses em análise. No entanto, observa-se em novembro/2019 deduções dos Impostos, PIS, COFINS e ISS sobre o faturamento, contabilizado no balancete do mês.

3. LUCRO BRUTO OPERACIONAL

- O Lucro Bruto apresentou queda de 60,63%, no mês de novembro/2019 em relação a outubro/2019, e a Margem Bruta registrou redução de 0,38 pontos porcentuais, representando 85,75% da Receita Bruta no mês em análise. Já em dezembro/2019 não houve registro de faturamento.

(...)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

4. DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

DETALHAMENTO das DESPESAS						
Período	Comerciais	Administrativas	Financeiras	Tributárias	Outras Receitas e Despesas	TOTAL
Jan/19	6,59	132,21	54,37	3,75	18,38	215,30
Fev/19	-5,07	74,98	36,41	0,86	38,11	145,29
Mar/19	54,41	415,71	21,57	0,00	0,57	492,26
Abr/19	60,34	94,99	1,69	0,00	24,57	181,59
Mai/19	6,60	104,41	0,72	0,00	4,78	116,51
Jun/19	2,09	85,51	-133,86	0,00	-277,65	-323,90
Jul/19	3,12	97,42	0,91	0,00	26,05	127,50
Ago/19	4,94	154,43	1,70	0,00	9,84	170,92
Set/19	8,96	136,35	-0,29	0,00	303,86	448,88
Out/19	1,19	50,79	0,69	0,00	4,78	57,44
Nov/19	0,00	63,39	0,50	0,00	0,00	63,89
Dez/19	0,00	63,58	0,14	0,00	0,00	63,72

Valores em R$ 1000

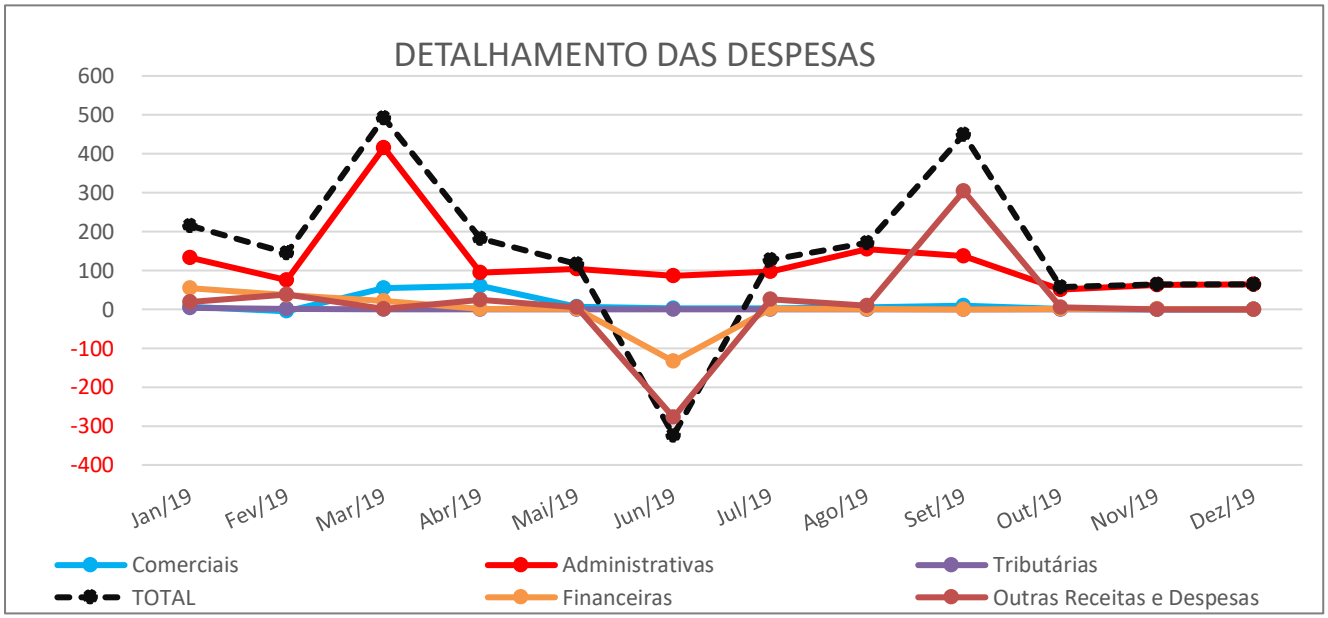

- ✓ As despesas cresceram 10,92% no mês de dezembro/2019 em relação a outubro/2019, e no mês de novembro/2019 representam 123,53% do total da Receita Bruta. Destaca-se a queda nas Despesas Administrativas que correspondem a 99,22% do total geral das Despesas.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

5. RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

✓ A Recuperanda operou com resultado negativo no valor de R$ 19.538,23 (dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e tres centavos) no mês novembro/2019, bem como contabilizou resultado negativo de R$ 63.718,53 (Sessenta e tres mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e tres centavos) em dezembro/2019. O prejuízo contábil acumulado no encerramento do exercício de 2019 totalizou R$ 1.322.263,31 (um milhão trezentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).

VII- DA ANÁLISE DOS BALANCETES APRESENTADOS PELA EMPRESA

A Administração Judicial mostra abaixo os indicativos econômico-financeiros básicos, obtidos por meio da análise dos balancetes mensais apresentados pela empresa nos últimos 12 (doze) meses (DOC. 1).

BALANCETE (Últimos 12 meses)					ANÁLISES		
Período	LIQUIDEZ CORRENTE		LIQUIDEZ GERAL e GRAU DE ENDIVIDAMENTO		LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	GRAU de ENDIVIDAMENTO
	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Total Realizável	Total Exigível	(%)	(%)	(%)
Jan/19	2.235,62	14.706,55	3.578,41	18.457,42	15,20%	19,39%	515,80%
Fev/19	2.235,62	14.639,64	3.350,51	18.390,50	15,27%	18,22%	548,89%
Mar/19	1.633,48	14.744,65	2.964,34	18.495,52	11,08%	16,03%	623,93%
Abr/19	1.503,54	14.798,02	2.836,03	18.548,89	10,16%	15,29%	654,05%
Mai/19	1.445,16	14.958,22	2.777,64	18.709,09	9,66%	14,85%	673,56%
Jun/19	1.467,00	14.656,16	2.799,48	18.407,03	10,01%	15,21%	657,52%
Jul/19	1.437,01	14.753,68	2.769,50	18.504,55	9,74%	14,97%	668,16%
Ago/19	1.429,08	14.837,42	2.679,44	18.594,24	9,63%	14,41%	693,96%
Set/19	1.137,36	14.717,48	2.366,05	18.474,31	7,73%	12,81%	780,81%
Out/19	1.126,98	14.651,90	2.355,67	18.408,73	7,69%	12,80%	781,46%
Nov/19	1.172,77	14.669,80	2.401,46	18.474,05	7,99%	13,00%	769,28%
Dez/19	1.173,63	14.673,18	2.402,31	18.538,63	8,00%	12,96%	771,70%

* Valores em R$ 1000

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

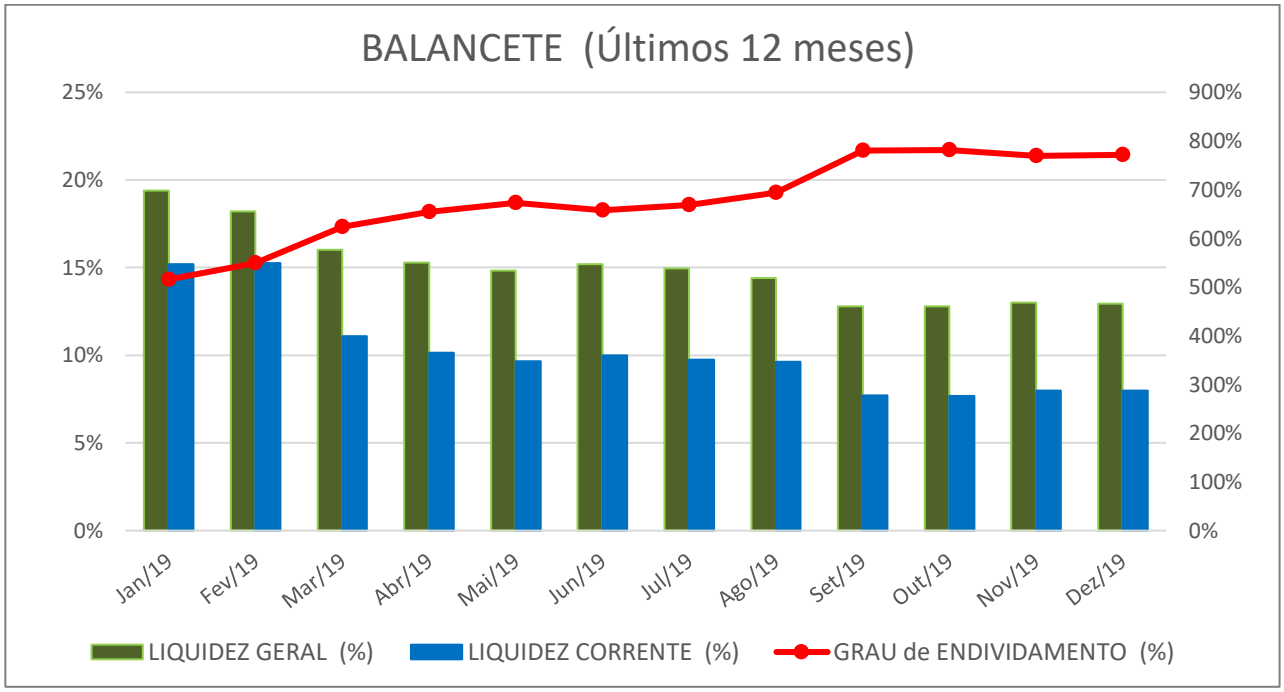

1. LIQUIDEZ CORRENTE

✓ **Demonstra a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo em um determinado momento.**

- A Liquidez Corrente registrou crescimento de 3,99% no mês de dezembro/2019 em relação a outubro/2019. A capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo é de 8,00%.

2. LIQUIDEZ GERAL

✓ **Demonstra a capacidade de pagamento das obrigações no longo prazo, medida em um determinado momento.**

- O índice de Liquidez Geral apresentou crescimento de 1,27% entre o mês de outubro/2019 e dezembro/2019. Atualmente a empresa dispõe de ativos para o pagamento de 12,96% do valor do passivo.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

✓ **O cálculo do Grau de endividamento considera as dívidas de curto e longo prazo. Portanto, a suspensão dos pagamentos sujeitos à Recuperação Judicial não interfere no resultado.**

- A análise mostra queda de 1,25% no Grau de Endividamento no mês de dezembro/2019 comparado a outubro/2019. Atualmente as dívidas da empresa representam 771,70% dos ativos.

4. CAPITAL DE GIRO

✓ **É o capital próprio que efetivamente está disponível para alimentar as próximas operações da empresa.**

CAPITAL DE GIRO			
Período	Ativo Circulante	Passivo Circulante	VALOR
Jan/19	2.235,62	14.706,55	-12.470,93
Fev/19	2.235,62	14.639,64	-12.404,02
Mar/19	1.633,48	14.744,65	-13.111,17
Abr/19	1.503,54	14.798,02	-13.294,48
Mai/19	1.445,16	14.958,22	-13.513,06
Jun/19	1.467,00	14.656,16	-13.189,16
Jul/19	1.437,01	14.753,68	-13.316,67
Ago/19	1.429,08	14.837,42	-13.408,34
Set/19	1.137,36	14.717,48	-13.580,12
Out/19	1.126,98	14.651,90	-13.524,92
Nov/19	1.172,77	14.669,80	-13.497,02
Dez/19	1.173,63	14.673,18	-13.499,56

Valores em R$ 1000

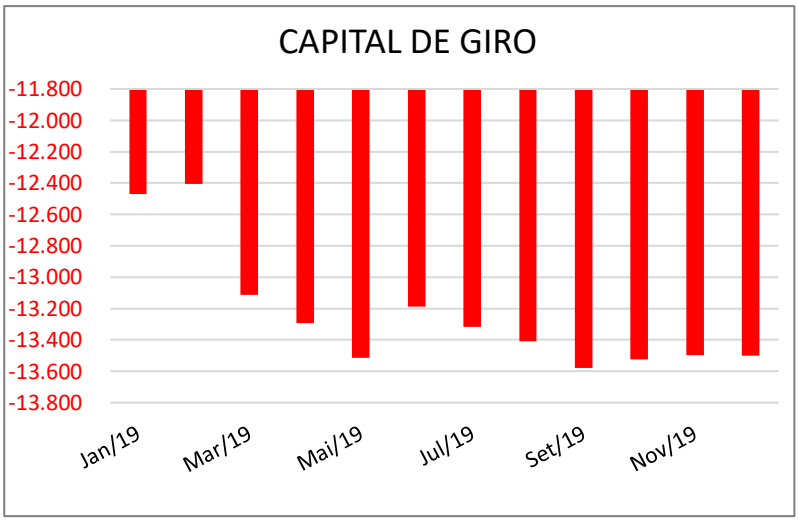

- O Capital de Giro é negativo e vem piorando ao longo do tempo. No entanto, a necessidade de capital de giro reduziu 0,19% entre outubro/2019 e dezembro/2019.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

VIII- DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

a) Relatório da Recuperanda

A Recuperanda não vem apresentando relatórios da posição tributária no decorrer do período analisado. (Vide item “c”, e item “d”)

b) Informação Contábil (Balancetes)

Segue abaixo, os valores das dívidas tributárias obtido nos balancetes de verificação:

POSIÇÃO TRIBUTÁRIA			
Ano	(+) Obrigações Sociais e Fiscais	(+) Impostos Parcelados	(=) Total dos Impostos Devidos
Jan/19	1.946,27	1.232,40	3.178,67
Fev/19	1.964,38	1.232,40	3.196,78
Mar/19	1.983,84	1.232,40	3.216,24
Abr/19	2.006,41	1.232,40	3.238,80
Mai/19	2.032,09	1.232,40	3.264,48
Jun/19	2.053,17	1.232,40	3.285,57
Jul/19	2.076,78	1.232,40	3.309,18
Ago/19	2.099,67	1.232,40	3.332,07
Set/19	2.175,53	1.232,40	3.407,93
Out/19	2.200,58	1.232,40	3.432,98
Nov/19	2.292,39	1.232,40	3.524,79
Dez/19	2.314,04	1.232,40	3.546,43

* Valores em R$ 1000

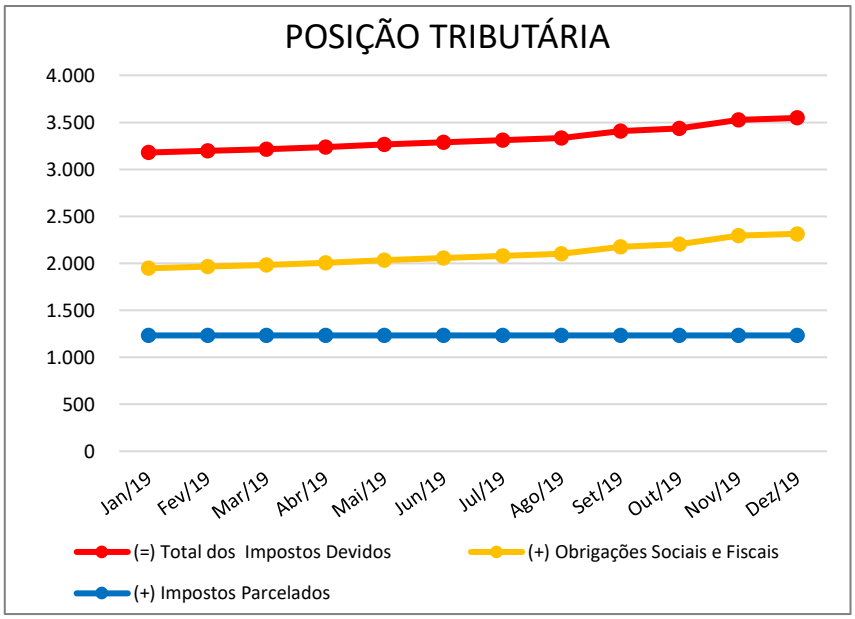

- A Administração Judicial subtraiu os valores referentes a “Obrigações trabalhistas” (salários, honorários, rescisões, benefícios etc.) da conta de “Obrigações Sociais e Tributárias”, mantendo os valores separados para efeito de análise de tributos;
- O saldo dos tributos devidos é composto pela soma das “Obrigações Sociais e Fiscais”, no valor de R$ 2.314.035,84 com o total de Impostos parcelados no valor de R$ 1.232.396,78 - resultando o valor de R$ 3.546.432,62 mostrado no balancete de dezembro/2019.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

c) Dívida não inscrita – Posição tributária e-Cac

As informações da tabela abaixo foram extraídas do e-CAC em 19/11/2019, pela Receita Federal e-CAC (DOC. 2), verifica-se que há tributos em atraso no valor de R$ 119.303,59:

Resumo Relatório de Situação Fiscal - e-Cac Emitido em 19/11/2019				
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
EMPREGADOS	PATRONAL	TERCEIROS	GPS (Pendentes)	TOTAL
R$ 7.894,86	R$ 65.077,23	R$ 12.845,81	R$ 33.485,69	**R$ 119.303,59**

d) Dívida Ativa Inscrita

A Administração Judicial obteve nos sites da Procuradoria Geral Federal (PGNF) e da Procuradoria Geral Estadual (PGE), os relatórios dos impostos federais e estaduais inscritos na dívida ativa. As informações foram extraídas em 04/02/2020 – (DOC.2):

DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL E FEDERAL	
ONE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 00.006.010/0001-34	CONSULTA EM 04/02/2020
ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR DÍVIDA
IMPOSTOS ESTADUAIS (ICMS DECLARADO E AUTUAÇÃO)	12.573,66
IMPOSTOS FEDERAIS (DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA E NÃO PREVIDENCIÁRIA)	5.051.695,11
TOTAL	5.064.268,77

- Observa-se crescimento de 162,13% na inscrição da dívida ajuizada entre janeiro de 2019 e a data da última consulta, em 04/02/2020.
- A empresa não vem cumprindo com todas as obrigações tributárias.
- Quanto a falta de pagamentos dos tributos a empresa alega que estão tomando as providências necessárias para o parcelamento dos débitos.
- A Recuperanda informou que protocolou pedido de parcelamento da dívida de ICMS e efetuou o pagamento da primeira parcela. (fls. 1240/1241 dos autos)
- A Administração Judicial solicitou os comprovantes de pagamentos dos encargos sociais, tributos e parcelamentos.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

IX- DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS

Com base nos resumos de folhas de pagamento (DOC. 3), o quadro abaixo mostra a evolução no número de empregados ativos mantidos pela Recuperanda:

EVOLUÇÃO DE EMPREGADOS	
Mês/ano	Qtd.
Jan/19	21
Fev/19	21
Mar/19	19
Abr/19	19
Mai/19	18
Jun/19	17
Jul/19	17
Ago/19	17
Set/19	17
Out/19	17
Nov/19	17
Dez/19	15

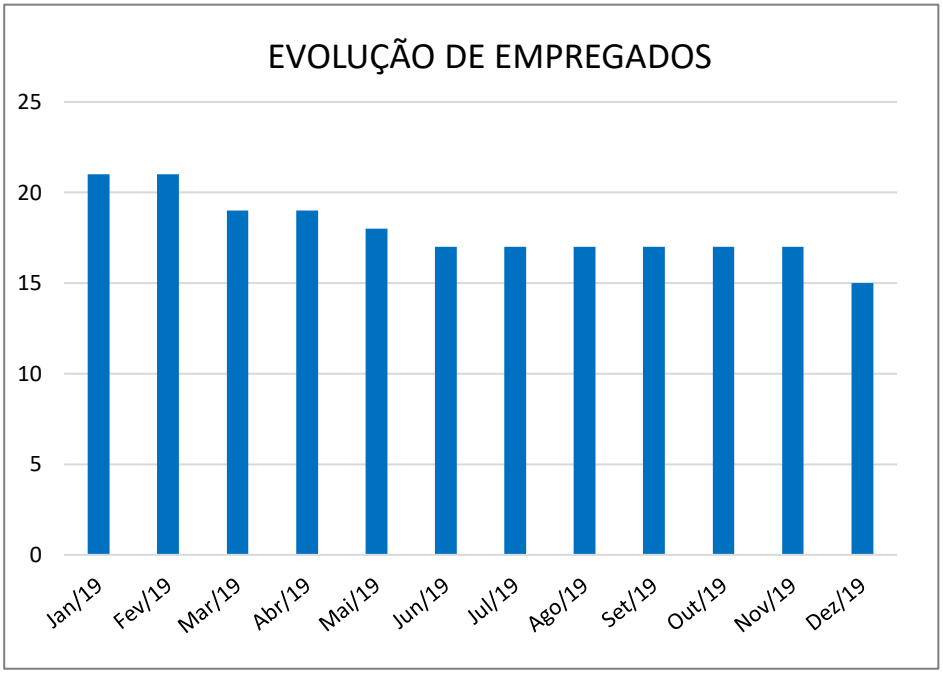

- A Recuperanda apresentou as folhas de pagamento referentes aos meses em análise (DOC.3). Verifica-se que no mês de dezembro/2019 houve redução de 02(dois) empregados em relação a outubro/2019. A Recuperanda conta com 15 (quinze) colaboradores em dezembro/2019.

X- A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A Recuperanda apresentou os extratos bancários referentes os meses de janeiro a junho/2019, bem como o Razão Analítico das contas de caixa e bancos dos meses de janeiro a setembro/2019. Há diversas divergências nos extratos e razões apresentados, vide item “XI” deste relatório. Os extratos referentes ao mês de novembro e dezembro/2019 foram apresentados, no entanto, não foram apresentados os Razões Analíticos das contas de caixa;

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

XI- DAS POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS

No relatório de atividades da Recuperanda referente aos meses de jan/set 2019 (Doc. 01), está administradora judicial apontou a ocorrência de possível traspasse do estabelecimento da Recuperanda para a empresa Prime Pharma Medicamentos EIRELI. Posteriormente, esta administração judicial tomou conhecimento através de documentação fornecida por funcionários da Recuperanda que esta começou a utilizar a empresa Seven Pharma Distribuidora de Medicamentos LTDA.

As diligências realizadas com acompanhamento de oficiais de justiça nos endereços das empresas mencionadas acima reforçaram as suspeitas de transferência das operações, motivo pelo qual foi determinada a lacração da empresa Seven Pharma Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Pelos motivos expostos e detalhados no processo de produção antecipada de prova nº 1001625-86.2020.8.26.0152, bem como nos autos da Recuperação Judicial, a Administração Judicial recomendou ao MM. Juízo a convolação da recuperação judicial da One Medicamentos, com extensão dos efeitos para a Seven Pharma.

Aguarda-se pela manifestação do Ministério Público quanto à referida recomendação.

XII- DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 22/05/2019, com previsão de pagamentos mensais aos credores da Classe I. A Administração Judicial, solicita mensalmente os comprovantes de pagamento, no entanto as Recuperandas comprovaram apenas os pagamentos referentes a agosto e setembro/2019.

O período de carência para pagamento das demais classes ainda não encerrou.

Por meio da petição de fls. 1698/1699, o representante de 9 (nove) credores trabalhistas informa que a Recuperanda não honrou com o pagamento da quinta parcela, vencida em dezembro de 2019. Aguarda-se pela manifestação da Recuperanda nos autos.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

XIII- DO ANDAMENTO DO PROCESSO

O quadro abaixo mostra os principais eventos deste processo de Recuperação Judicial, com respectivas datas de ocorrência:

ONE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.			
Processo n° 1005682-55.2017.8.26.0152 - 1ª Vara da Comarca de Cotia/SP			
ANDAMENTO DO PROCESSO			
Data	**Evento**	**Prazo**	**Prazo**
26/06/2017	Pedido de Recuperação Judicial ajuizado		
30/08/2017	Publicação do Deferimento do processamento da recuperação judicial	INÍCIO do Prazo de 60 dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53)	**INÍCIO do prazo de suspensão das ações por 180 dias (Art. 6°, § 4°)**
09/10/2017	Relatório Inicial da Adm. Judicial (jan a jul/17)		
30/10/2017	Publicação do Edital previsto no §1º do Art. 52 - Relação de Credores da Recuperanda	INICIO do prazo de 15 dias úteis para apresentação de Hab. e Divergências p/ a Adm. Judicial	
23/11/2017	FIM do prazo de 15 dias úteis para apresentação de Habilitações e Divergências p/ a Adm. Judicial		INÍCIO do prazo de 45 dias úteis p/ publicar Edital (art. 7º §2º) - Relação de Credores verificada
30/11/2017	Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial (Art. 53)		
25/05/2017	Publicação do Edital (art. 7º § 2º) – Contendo a Relação de Credores Verificada	INÍCIO do Prazo de 10 dias para apresentação de impugnações à relação de credores	INÍCIO do Prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial
15/06/2018		FIM do Prazo de 10 dias para apresentação de impugnações à relação de credores	
26/06/2018		**FIM do prazo de suspensão das ações por 180 dia úteis (Art. 6°, § 4°) - PRORROGADO 60 DIAS**	
16/07/2018			FIM do Prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial
20/09/2018			**FIM do prazo de suspensão das ações por 180 dia úteis (Art. 6°, § 4°)**
24/10/2018	**ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES (1ª Convocação) APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**		
22/05/2019	**Homologação do Plano de Recuperação Judicial**		

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

Data	Evento	Prazo	Prazo
22/05/2019			INÍCIO do prazo para pagamento em 12 parcelas mensais à Classe Trabalhista
13/04/2020	Apresentação do Relatório Mensal de Atividades ref. Novembro e Dezembro/2019		
22/05/2020			FIM do prazo de 12 meses para pagamentos da Classe Trabalhista
22/11/2020			INÍCIO do prazo de 18 meses para pagamentos trimestrais aos credores **classe II, III E IV**
22/05/2021			**Encerramento de Biênio da Fiscalização do AJ**

XIV- DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

i. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS INICIAIS E MENSAIS

A Administração Judicial vem verificando os documentos da Recuperanda, elaborando os relatórios mensais e solicitando os devidos esclarecimentos.

ii. DILIGÊNCIA à SEDE DA EMPRESA

A diligência mensal para verificação de atividades e registro fotográfico foi realizada. Constatou-se que a empresa se mudou para o estabelecimento de uma transportadora, mas não há operação da Recuperanda no local.

iii. PROCESSAMENTO DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO

Depois de analisar os documentos, a nova relação de credores foi apresentada em 02/03/2018. O edital previsto no art. 7, § 2º foi publicado em 25/05/2018. Há impugnações de crédito em andamento.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

iv. APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Na Assembleia Geral de Credores realizada em 24/10/2018 o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL foi aprovado.

v. APOIO AO OFÍCIO DA 1ª VARA CÍVEL DE COTIA

A Administração Judicial vem acompanhando o andamento do processo de recuperação judicial e fornecendo todo o apoio possível à serventia do 1° Ofício Cível da Comarca de Cotia/SP.

vi. ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AOS CREDORES

A Administração Judicial, por meio do "Painel do Credor" em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

O escritório da Administração Judicial está à disposição para o atendimento aos credores e interessados no e-mail: rjone@mgaconsultoria.com.br e pelo telefone: (11) 3360-0500.

XV- DOCUMENTOS UTILIZADOS

Para a elaboração deste relatório de atividades, foram utilizados os documentos constantes nos autos do processo, em especial as demonstrações contábeis e folha de pagamentos.

a) DOC. 1 – Balancete e Demonstrativo de Resultados, meses de novembro e dezembro/2019;

b) DOC. 2 – Relatório de Situação Fiscal (Receita Federal e-CAC) 19/11/2019 e Consulta da Dívida Ativa Ajuizada, 04/02/2020;

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

c) DOC. 3 – Folhas de Pagamento meses de novembro e dezembro/2019;

d) DOC. 4 – Contrato de Prestação de Serviços da Empresa Prime Pharma;

e) DOC. 5 – Extratos Bancários – Banco Santander.

XVI- CONCLUSÃO

Após analisar a documentação constante nos autos do processo segue abaixo as devidas conclusões:

- ✓ **A empresa transferiu sua sede para o estabelecimento de uma transportadora denominada 3D Transportes e Mudanças Ltda., no entanto em diligência realizada em 04/03/2020 conjuntamente com o oficial de justiça, foram encontrados somente parte do mobiliário que compõe o ativo da Recuperanda (fotos no Item III);**
- ✓ **A Receita Bruta apresentou queda de 60,46% no mês de novembro/2019 em relação a outubro/2019, no entanto em dezembro/2019 a empresa não registrou faturamento, contabilizando Receita Bruta igual a zero.**
- ✓ **A Recuperanda operou com resultado negativo no valor de R$ 19.538,23 (dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e tres centavos) no mês novembro/2019, bem como contabilizou resultado negativo de R$ 63.718,53 (Sessenta e tres mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e tres centavos) em dezembro/2019. O prejuízo contábil acumulado no encerramento do exercício de 2019 totalizou R$ 1.322.263,31 (um milhão trezentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos);**
- ✓ **Os índices de liquidez registraram crescimento entre o mês de outubro/2019 e dezembro/2019. O grau de endividamento apresentou queda de 1,25% e as dívidas da empresa representam atualmente o equivalente a 771,70% dos ativos; (vide nota no item VII, 1);**
- ✓ **O Capital de Giro vem apresentando valor negativo no decorrer do período analisado. A necessidade de capital de giro reduziu 0,19% no mês de dezembro/2019 no comparativo com outubro/2019;**

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

- ✓ **A Recuperanda apresentou as folhas de pagamento referentes aos meses em análise (DOC.3). Verifica-se que no mês de dezembro/2019 houve redução de 02(dois) empregados em relação a outubro/2019. Atualmente a Recuperanda conta com 15 (quinze) colaboradores;**
- ✓ **A empresa não vem cumprindo com todas as obrigações tributárias.**
- ✓ **A empresa alega que está tomando as providências necessárias para o parcelamento dos débitos tributários, e que já protocolou pedido de parcelamento da dívida de ICMS e efetuou o pagamento da primeira parcela (fls. 1240/1241 dos autos), no entanto não encaminhou a Administração Judicial os comprovantes de pagamento;**
- ✓ **A Recuperanda apresentou os extratos bancários referente ao mês de novembro e dezembro/2019, no entanto não foram apresentados os Razões Analíticos das contas de caixa; – (vide item XI);**
- ✓ **Na Assembleia Geral de Credores realizada em 24/10/2018 o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pelos credores e homologado pelo juízo por meio de sentença publicada em 22/05/2019;**
- ✓ **Por meio da petição de fls. 1698/1699, o representante de 9 (nove) credores trabalhistas informa que a Recuperanda não honrou com o pagamento da quinta parcela, vencida em dezembro de 2019. Aguarda-se pela manifestação da Recuperanda nos autos;**
- ✓ **Em virtude de irregularidades encontradas na operação, a Administração Judicial recomendou a convolação da recuperação judicial em falência – vide item XI.**

(...)

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.

XVII- ENCERRAMENTO

Nada mais, convictos do cumprimento de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho – **Relatório Mensal de Atividades dos meses de Novembro e Dezembro de 2019,** composto por 23 (vinte e três) páginas e 5 (cinco) documentos anexos – e o submetem à apreciação de V. Exa.

São Paulo, 14 de abril de 2020.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Mauricio Galvão de Andrade
Responsável Técnico
CRA SP 135.527 – OAB 424.626
CRC1SP 168.436/O-0

Raquel Correa Ribeira
Advogada
OAB/SP nº 349.406

José Roberto Alves
Economista
CORECON SP 35.364

Ricardo Gomes Pinton
Advogado
OAB/SP nº 189.069

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130
Tel: (11) 3360-0500 – www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, protocolado em 15/04/2020 às 13:31 , sob o número WCOA20700349103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009058-66.2017.8.26.0152 e código 5EF4706.